



Diário Oficial

Boituva, 10 de Dezembro de 2024

Edição 1796

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: UBIZ TECNOLOGIA LTDA

ENDEREÇO: AV SENADOR VERGUEIRO, 2123 CONJ 1308 – SÃO BERNARDO DO CAMPO, CENTRO - SP – CEP 09750-0001

CNPJ: 20.667.883/0001-03

De acordo com a Lei municipal 1124/1997, Artigo, 126 fica a empresa notificada solicitar prévia licença da Prefeitura e pagamento da Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento e por não possuir CNAE para transporte de passageiro por aplicativo.

O procedimento deverá ser realizado por meio do sistema “Empresa Fácil” localizado no site da Prefeitura de Boituva.

Fica a empresa notificada também por colocação de 125 publicidades irregulares em postes de energia elétrica, conforme Lei 1351/2000, Artigo 121.

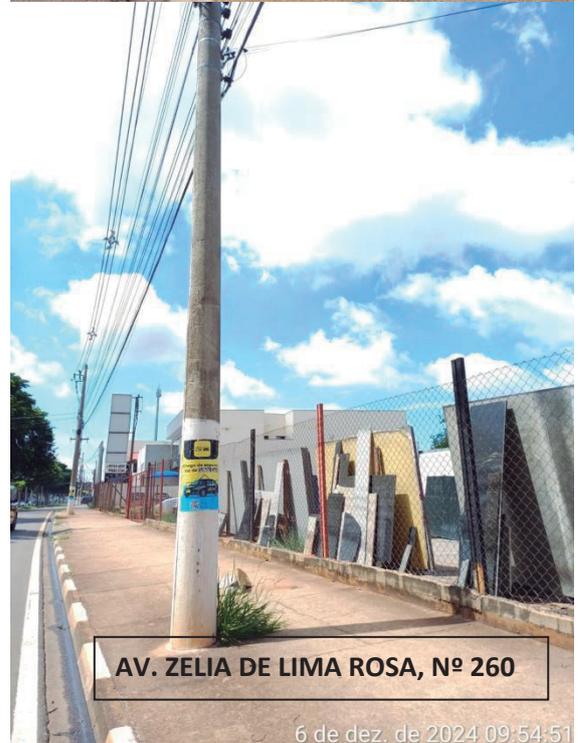
Filipe Ricco

Milena Florenzano

Fiscais de Posturas
(assinado digitalmente)

Boituva, 10 de dezembro de 2024

Publicidade irregular da UBIZCAR nos seguintes endereços:



Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 260 "b"

6 de dez. de 2024 09:55:43



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 346

6 de dez. de 2024 09:56:54



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 310

6 de dez. de 2024 09:56:21



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 382

6 de dez. de 2024 09:57:27

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. ZELIA DE LIMA ROSA, EM FRENTE À "FRABRISPUMA"

6 de dez. de 2024 09:57:46



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, EM AO "RESTAURANTE E PETISCARIA V8"

6 de dez. de 2024 09:58:51



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 454

6 de dez. de 2024 09:58:26



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, EM FRENTE A "DROGASIL"

6 de dez. de 2024 09:59:13

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 508

6 de dez. de 2024 09:59:36



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 580

6 de dez. de 2024 10:00:48



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 532

6 de dez. de 2024 10:00:18



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 628

6 de dez. de 2024 10:01:49

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 650

6 de dez. de 2024 10:02:33



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, EM FRENTE A FLORICULTURA QUATRO ESTAÇÕES

6 de dez. de 2024 10:03:21



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 690

6 de dez. de 2024 10:02:57

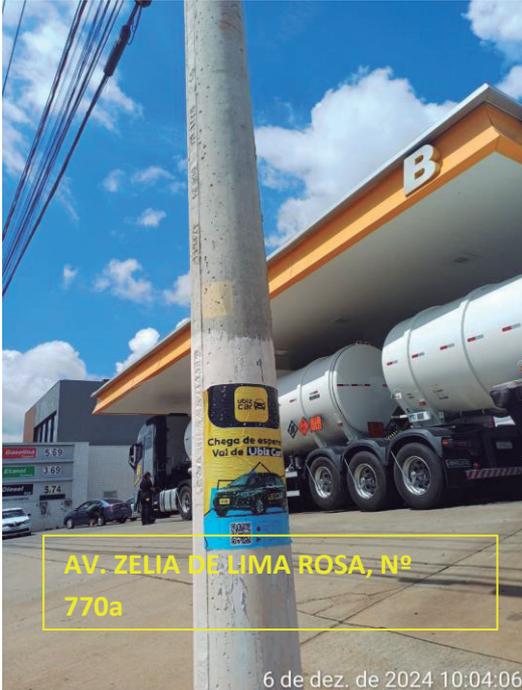


AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 730

6 de dez. de 2024 10:03:46

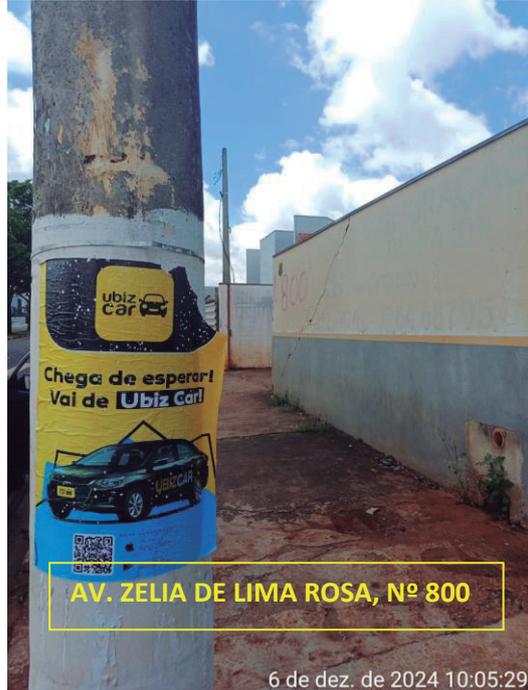
Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 770a

6 de dez. de 2024 10:04:06



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 800

6 de dez. de 2024 10:05:29



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 770b

6 de dez. de 2024 10:04:35



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 816

6 de dez. de 2024 10:06:25

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





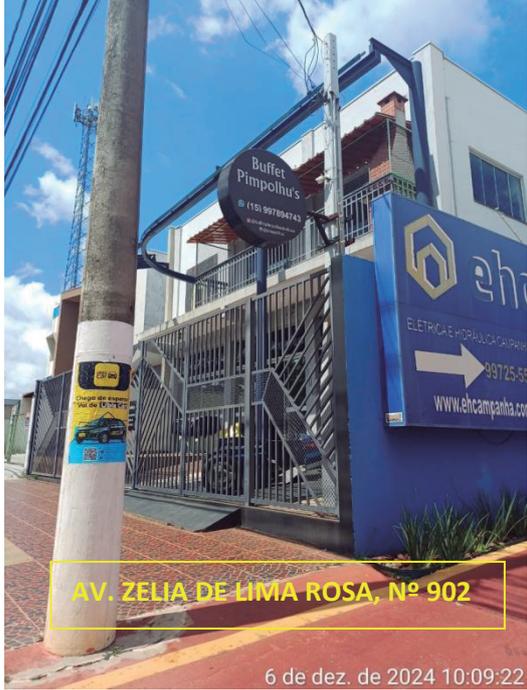
6 de dez. de 2024 10:07:03



6 de dez. de 2024 10:08:45



6 de dez. de 2024 10:08:14



6 de dez. de 2024 10:09:22

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 1010

6 de dez. de 2024 10:12:04



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 1042

6 de dez. de 2024 10:13:26



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 1034

6 de dez. de 2024 10:12:46

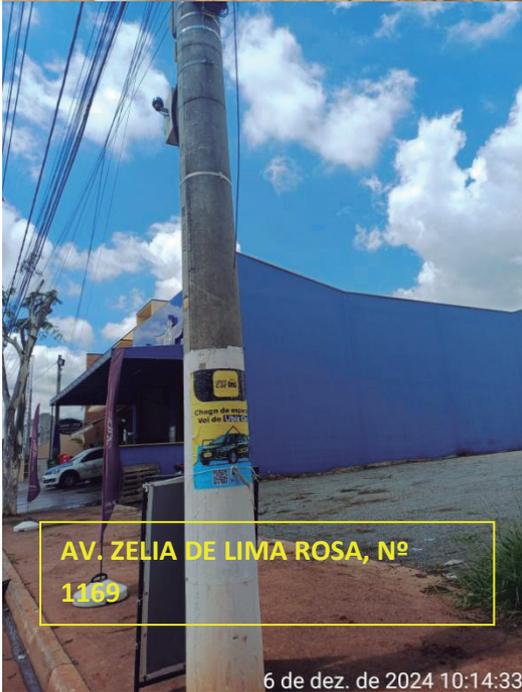
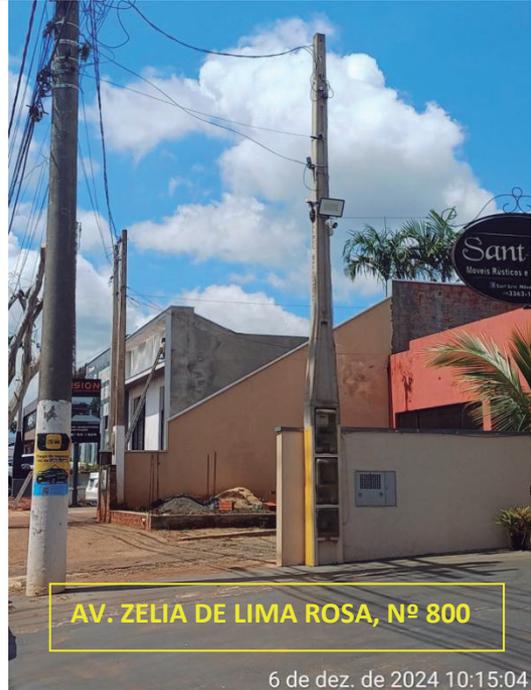


AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 1080

6 de dez. de 2024 10:13:49

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 1121

6 de dez. de 2024 10:22:24



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 1047

6 de dez. de 2024 10:22:56



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 1089

6 de dez. de 2024 10:22:41



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 1047 LOJA 3

6 de dez. de 2024 10:23:11

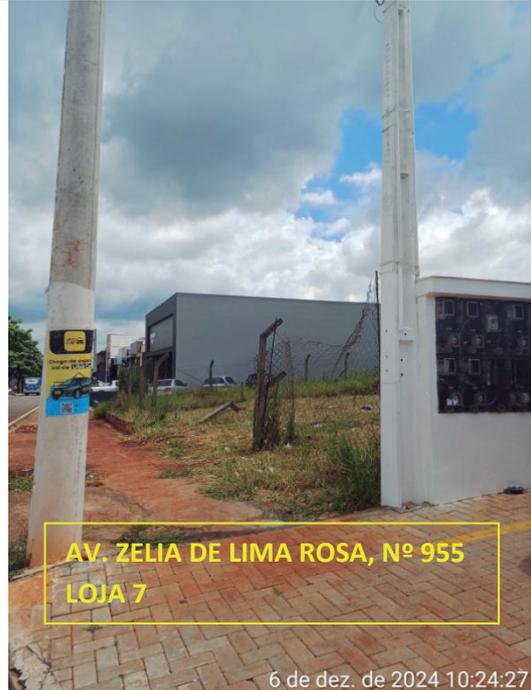
Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 1047 LOJA 1

6 de dez. de 2024 10:23:27



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 955 LOJA 7

6 de dez. de 2024 10:24:27



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, ESQUINA EM FRENTE A FAMARVILLE

6 de dez. de 2024 10:23:50



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, EM FRENTE A LOJA PORTOBELLO

6 de dez. de 2024 10:25:00

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLOREZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 879

6 de dez. de 2024 10:25:24



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 847

6 de dez. de 2024 10:25:57



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 908

6 de dez. de 2024 10:25:39



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 799

6 de dez. de 2024 10:26:34

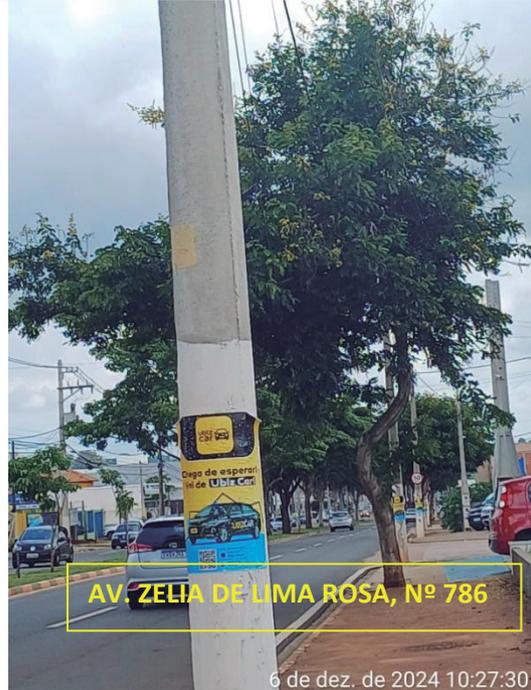
Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 830

6 de dez. de 2024 10:26:49



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 786

6 de dez. de 2024 10:27:30



**AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº
ALTURA DO 800**

6 de dez. de 2024 10:27:12



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 709

6 de dez. de 2024 10:27:49

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 695

6 de dez. de 2024 10:28:04



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 706

6 de dez. de 2024 10:28:36



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 722

6 de dez. de 2024 10:28:18



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 680

6 de dez. de 2024 10:28:53

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 513

6 de dez. de 2024 10:30:36



AV. DO TRABALHADOR, Nº 1360

6 de dez. de 2024 10:45:31



AV. ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 161

6 de dez. de 2024 10:32:22



AV. DO TRABALHADOR, Nº1360 B

6 de dez. de 2024 10:46:10

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLOREZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





AV. DO TRABALHADOR, Nº1311



AV. DO TRABALHADOR, Nº1021



AV. DO TRABALHADOR, Nº1261



AV. DO TRABALHADOR, Nº1121

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





6 de dez. de 2024 15:19:31
220 Rua João Leite



6 de dez. de 2024 15:19:00
200 Rua João Leite



6 de dez. de 2024 15:18:48
42 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:18:31
42 Rua Guilherme Primo

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





6 de dez. de 2024 15:18:12
1 Rua Angelo Gianotti



6 de dez. de 2024 15:17:10
54 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:17:30
54 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:16:50
91 Rua Guilherme Primo

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>



6 de dez. de 2024 15:16:13
104 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:15:19
135 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:15:40
135 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:14:57
209 Travessa Bandeirantes

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





6 de dez. de 2024 15:14:23
209 Travessa Bandeirantes



6 de dez. de 2024 15:13:42
223 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:13:42
223 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:13:18
259 Rua Guilherme Primo

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>



6 de dez. de 2024 15:12:43
275 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:11:29
323 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:11:59
303 Rua Guilherme Primo



6 de dez. de 2024 15:10:59
338 Rua Guilherme Primo

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





Rua: João Celso do Amaral
Altura: número 215
6 de dez. de 2024 10:57:46



Rua: João Celso do Amaral
Altura: número 139
6 de dez. de 2024 10:56:26



Rua: João Celso do Amaral
Altura: número 201
6 de dez. de 2024 10:57:01



Rua: João Celso do Amaral, 102
6 de dez. de 2024 10:55:42

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





Rua: João Celso do Amaral
 Altura: número 67
 6 de dez. de 2024 10:54:30



Rua: Ricieri Tirabassi, 100
 6 de dez. de 2024 11:00:41



Rua: Ricieri Tirabassi, 122
 6 de dez. de 2024 11:01



Rua: Ricieri Tirabassi
 Altura: número 67
 6 de dez. de 2024 11:00:03

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





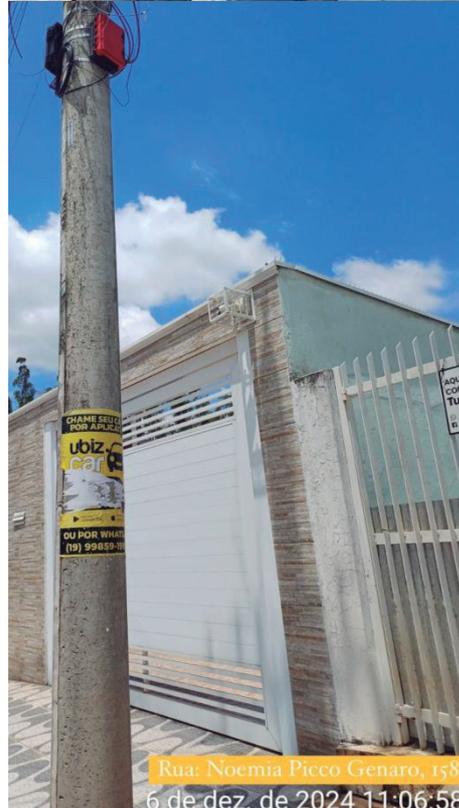
Rua: Ricieri Tirabassi
Altura: número 47
6 de dez. de 2024 10:59:20



Rua: Noemia Picco Genaro, 190
6 de dez. de 2024 11:07:21



Rua: Noemia Picco Genaro
Altura: número 35
6 de dez. de 2024 11:04:33



Rua: Noemia Picco Genaro, 158
6 de dez. de 2024 11:06:58

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>



Rua: Noemia Picco Genaro, 134
6 de dez. de 2024 11:06:27



Rua: Noemia Picco Genaro, 68
6 de dez. de 2024 11:05:19



Rua: Noemia Picco Genaro, 94
6 de dez. de 2024 11:05:57



Rua: Oswaldo Mosquioni, 166
6 de dez. de 2024 11:10:00

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLOREZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





Rua: Oswaldo Mosquioni, 120
6 de dez. de 2024 11:09:44



Rua: Oswaldo Mosquioni, 40
6 de dez. de 2024 11:09:10



Rua: Oswaldo Mosquioni, 82
6 de dez. de 2024 11:09:29



Rua: Maria Scomarim Módulo, 94
6 de dez. de 2024 15:35:22

Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>





Assinado por 2 pessoas: FILIPE GASPARINI RICCO e MILENA FLORENZANO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/FE74-9995-B7A4-BA1B>

AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE BOITUVA, torna público a cotação com base no Decreto Municipal nº 2.979/2024 de 26/06/2024, art.58 §5º, para que empresas interessadas na prestação de serviço de Zeladoria E Conservação De Prédios Públicos, possam atender às necessidades das secretarias do Município. As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência mencionando o termo **PA Nº 5404/2024**, e encaminhar a cotação com base no referido documento através do e-mail compras@boituva.sp.gov.br no período compreendido entre 11/12/2024 à 13/12/2024 no horário comercial. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo mesmo endereço eletrônico ou no telefone (15) 3363-8800 – ramal 243 e 253. Boituva, 10 de dezembro de 2024.

AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE BOITUVA, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, torna público a cotação com base no Decreto Municipal nº 2.979/2024 de 26/06/2024, art.58 §5º, para que interessados no fornecimento de materiais para atendimento de incêndios florestais e equipamentos para caminhão-tanque, possam atender a necessidade do município. As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência mencionando o termo **PA Nº 8281/2024**, e encaminhar a cotação com base no referido documento através do e-mail compras@boituva.sp.gov.br no período compreendido entre 11/12/2024 à 13/12/2024 no horário comercial. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo mesmo endereço eletrônico ou no telefone (15) 3363-8800 – ramal 243 e 253. Boituva, 10 de dezembro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA – SP
Tel.: (15) 3263-5308

E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

ATA DA 8º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2024

Aos vinte dias de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 09h00 (nove horas e trinta minutos), na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, com a participação dos conselheiros: Deisieli Anália Xavier da Silva, Kátia Cilene Sena Candido, Danielle Savassa, Tatiane de Sousa Fonseca, Thais de Souza Mota Pessoa e Soraya Wada Yamamoto. A presidente Deisieli (Deise), agradece a participação de todos e apresenta a **PAUTA DA REUNIÃO: 1)** Análise dos Planos de Trabalho e Planos de Ação das Instituições: APAE, Núcleo da Terceira Idade (NUTI), Fundação Crescer Criança, Serviço de Obras Sociais (SOS), Casa de Apoio Peniel e Instituto Ação Cidadão; **2)** Repactuação do repasse mensal do Serviço de Obras Sociais. **DISCUSSÃO: 1)** Na análise dos Planos de Trabalho e Planos de Ação das Instituições, a APAE, Núcleo da Terceira Idade (NUTI), Fundação Crescer Criança não foram encontrados itens a serem apontados, enquanto que o Serviço de Obras Sociais (SOS), Casa de Apoio Peniel e Instituto Ação Cidadão sofreram itens que geraram questionamentos dos membros da comissão de análise. Restou a avaliação das documentações do CRAS Novo Mundo, CRAS Central, CREAS; **2)** O SOS apresentou uma economicidade devido ao índice que foi provisionado no Plano de Trabalho referente ao dissídio de 2024, ter sido inferior. Isso foi possível porque houve uma diminuição do quadro de funcionários, devido às rescisões contratuais e também a funcionários que estão recebendo no INSS. Devido a isso os valores dos próximos repasses mensais serão repactuados para R\$63.637,20 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) mensais entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, totalizando o valor global de R\$190.911,60 (cento e noventa mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos). **DELIBERAÇÃO: 1)** Os apontamentos e questionamentos verificados serão enviados através de ofícios para cada entidade, essas terão como prazo a data da 9ª Reunião Ordinária do CMAS; **2)** Os membros presentes aprovam a repactuação do repasse mensal do Serviço de Obras Sociais. Sendo este o relato desta reunião, eu, Kátia Cilene Sena Candido, lavrei esta ata, que deverá ser apreciada e assinada por mim e todos os presentes.


Kátia Cilene Sena Candido


Danielle Savassa


Tatiane de Sousa Fonseca


Soraya Wada Yamamoto


Deisieli Anália Xavier da
Silva


Thais de Souza Mota
Pessoa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA – SP
 Tel.: (15) 3263-5308
 E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2024

Aos dez dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, com a participação dos conselheiros: Deisieli Anália Xavier da Silva, Ariane Ferraz Bueno, Andrea de Jesus Inácio Balbino Bento, Danielle Savassa, Thais de Souza Mota Pessoa e Wesley Medeiros Souza e do secretário executivo Mateus dos Santos Rezende Ribeiro. A presidente Deisieli, agradece a participação de todos e apresenta a **PAUTA DA REUNIÃO: 1)** Apresentação dos novos membros do conselho; **2)** Apresentação do novo secretário do CMAS; **3)** Não recebimento de documentação da organização AVANTE - Social; **4)** Apresentação dos valores a serem devolvidos para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; **5)** Encaminhar ofício às entidades; **6)** Organização das visitas às OSC's do município. **DISCUSSÃO: 1)** A Presidente Deisieli apresenta Andrea de Jesus Inácio Balbuino Bento como representante da sociedade civil; **2)** Presidente Deisieli apresenta Wesley Medeiros Souza como novo secretário; **3)** AVANTE - Social não enviou documentação necessária ao conselho, conselheiro Mateus informa que foi efetuado contato via email solicitando que a documentação fosse enviada até a data de quatro de setembro, porém o prazo não foi cumprido e a documentação não foi entregue até a data da presente reunião; **4)** Foram apresentados os valores a serem devolvidos referentes aos recursos estaduais, isso acontece porque o Banco do Brasil cobrou tarifas das contas durante o ano de 2023. Os valores a serem ressarcidos pela instituição são:

Proteção Social Alta Complexidade		46569-0
16/05/2023	Tarifa DOC/TED	11,50

Proteção Social Básica		51918-9
30/10/2023	Tarifa DOC/TED	11,50

Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial		53588-5
29/06/2023	Tarifa DOC/TED	11,50
31/10/2023	Tarifa DOC/TED	11,50
13/12/2023	Tarifa DOC/TED	12,00

Esses valores deverão ser enviados ao FEAS e após isso, serão atualizados no PMAS-Web; **5)** Necessário o envio de ofício as entidades Casa de Apoio Peniel - CAP, Instituto Ação Cidadão - IAC e ao Serviço de Obras Sociais de Boituva - SOS solicitando a retificação referente ao Plano de Ação 2024 e ao Relatório de Atividades do Exercício 2023; **6)** Proposta para que as próximas reuniões do CMAS sejam realizadas nas OSC's, e que seja realizada a visita técnica nesta data. **DELIBERAÇÃO: 1)** Os novos membros foram

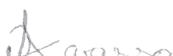


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP
Tel.: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

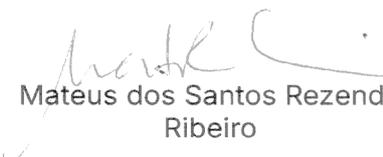
devidamente apresentados e passam a compor o conselho a partir da presente reunião; **2)** O novo secretário foi apresentado e passa a exercer a função a partir da presente reunião; **3)** O CMAS encaminhará ofício a AVANTE Social solicitando a entrega de documentação com prazo máximo para treze de setembro; **4)** Os conselheiros aprovaram os valores a serem devolvidos; **5)** O conselheiro Mateus e o secretário Wesley redigiram os ofícios a serem encaminhados às entidades; **6)** A próxima reunião ordinária será realizada no Serviço de Obras Sociais de Boituva, onde também ocorrerá a visita técnica. Sendo este o relato desta reunião, eu, Wesley Medeiros Souza, lavrei esta ata, que deverá ser apreciada e assinada por mim e todos os presentes.


Ariane Ferraz Bueno


Andrea de Jesus Inácio
Balbino Bento


Danielle Savassa


Deisieli Analia Xavier da
Silva


Mateus dos Santos Rezende
Ribeiro


Thais de Souza Mota
Pessoa


Wesley Medeiros Souza



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA – SP
Tel.: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2024

Aos oito dias de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09h00 (nove horas), no Serviço de Obras Sociais de Boituva, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, com a participação dos conselheiros: Deisieli Anália Xavier da Silva, Andrea de Jesus Inácio Balbino Bento, Danielle Savassa, Tatiane de Souza Fonseca, Soraya Wada Yamamoto e Wesley Medeiros Souza e do secretário executivo Mateus dos Santos Rezende Ribeiro. A presidente Deisieli, agradece a participação de todos e apresenta a **PAUTA DA REUNIÃO: 1)** Análise da documentação da AVANTE Social; **2)** Análise dos ofícios das entidades; **3)** Parecer das entidades já avaliadas. **DISCUSSÃO: 1)** AVANTE Social enviou novo plano de ação conforme solicitado por ofício pelo conselho; **2)** Foram apresentados os ofícios enviados pela Casa de Apoio Peniel e pelo Serviço de Obras Sociais de Boituva - SOS em resposta aos ofícios enviados anteriormente pelo conselho, ambos foram lidos pelos membros para análise e parecer; **3)** Discussão do parecer das entidades avaliadas e demais serviços da rede socioassistencial **DELIBERAÇÃO: 1)** O novo Plano de Ação da AVANTE Social será avaliado pelo conselho em reunião extraordinária; **2)** O ofício apresentado pela Casa de Apoio Peniel respondeu todos os apontamentos do conselho, o Serviço de Obras Sociais de Boituva apresenta alguns apontamentos a serem retificados; **3)** O conselho aprovou sem ressalva as entidades, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Boituva, Casa de Apoio Peniel, Fundação Crescer Criança, Instituto Ação Cidadão, Nosso Lar São Vicente de Paulo, Núcleo da Terceira Idade - NUTI, o Serviço de Obras Sociais de Boituva - SOS foi aprovado com ressalvas, os serviços Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS foram aprovados. Sendo este o relato desta reunião, eu, Wesley Medeiros Souza, lavrei esta ata, que deverá ser apreciada e assinada por mim e todos os presentes.


Andrea de Jesus Inácio
Balbino Bento


Danielle Savassa


Deisieli Anália Xavier da
Silva


Soraya Wada Yamamoto


Mateus dos Santos Rezende
Ribeiro


Tatiane de Souza Fonseca


Wesley Medeiros Souza

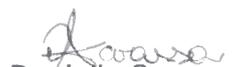


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP
Tel.: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2024

Aos dezoito dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, com a participação dos conselheiros: Deisieli Anália Xavier da Silva, Andrea de Jesus Inácio Balbino Bento, Danielle Savassa, Tatiane de Souza Fonseca, Soraya Wada Yamamoto e Wesley Medeiros Souza e do secretário executivo Mateus dos Santos Rezende Ribeiro. A presidente Deisieli, agradece a participação de todos e apresenta a **PAUTA DA REUNIÃO: 1)** Repasse de recursos do FEAS ao FMAS para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento da Vigilância Socioassistencial; **2)** Apresentação da Resolução CNAS/MDS nº 174. **DISCUSSÃO: 1)** O Secretário-Executivo Mateus apresenta a resolução SEDS nº 36/2024, para aprovação do CMAS para o pleito do recurso de R\$ 34.720,00 via FEAS para custeio das macroatividades da Vigilância Socioassistencial; **2)** Apresentação do informe a respeito da Resolução CNAS/MDS nº 174 que Dispõe sobre a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. **DELIBERAÇÃO: 1)** Os conselheiros aprovam o pleito do recurso; **2)** A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social será adicionada à pauta de janeiro de 2025. Sendo este o relato desta reunião, eu, Wesley Medeiros Souza, lavrei esta ata, que deverá ser apreciada e assinada por mim e todos os presentes.


Andrea de Jesus Inácio
Balbino Bento


Danielle Savassa


Deisieli Anália Xavier da
Silva


Soraya Wada Yamamoto


Mateus dos Santos Rezende
Ribeiro


Tatiane de Souza Fonseca


Wesley Medeiros Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na **Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Art. 142, NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação do presente edital, a realizar a **LIMPEZA DO IMÓVEL** (mato/lixo/entulho/materiais inservíveis), localizados nos endereços a seguir mencionados. Aproveitamos para convocá-los a comparecer no Paço Municipal para a atualização de seus dados cadastrais junto ao município.

NOME	ENDEREÇO / LOTEAMENTO	CDC	Q/L
MARCIO APARECIDO DE ARAUJO	R: ANTONIO BOM, 0 – VILA DOS IPES NOTIFICAÇÃO: 1737/2024	1028587	A/40
ANTONIO CARLOS MARQUES	R: ALAMEDA DAS FIGUEIRAS, 0 – FAZENDA CASTELO NOTIFICAÇÃO: 1727/2024	1016071	A11/ 03P
SRK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R: ANTONIO BOM, 0 – VILA DOS IPES NOTIFICAÇÃO: 1736/2024	1028576	A/29
ZELIA VERCELLINO FAVORETTI	R: DR. FERNANDO COSTA, 135 – CENTRO NOTIFICAÇÃO: 1641/2024	1008245	*****
2 LJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R: BENEDITO RODRIGUES DE MELO, 0 – PORTAL VILLE AZALEIA NOTIFICAÇÃO: 1668/2024	1029446	10/09- 10
RENATO SILVA	R: VICTALIANO ANTONIO MONDINI, 0 – RES. VITIELLO NOTIFICAÇÃO: 1790/2024	1026104	01/29

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 10 de Dezembro de 2024

Evelyn Favoretto Cirino

Aux. Adm. Sec. Meio Ambiente

EXTRATO ONTRATO LC N° 265/2022 PREGÃO PRESENCIAL PP 61/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO LC N° 265/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CUSTÓDIA SEGURA DE DOCUMENTOS E FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE ARQUIVO FÍSICO E DIGITAL PARA PREFEITURA DE BOITUVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 23/12/2024, COM TÉRMINO EM 22/12/2025, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL N. LC 265/2022, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2024. BOITUVA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 84/2022 EXTRATO DE CONTRATO LC N° 226/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO LC N° 226/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. CONTRATADA: AASSOCIAÇÃO CASA NAIM SALTO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE. ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO LC N° 226/2022 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07/12/2024, COM TÉRMINO DA VIGÊNCIA

EM 06/12/2025. **BOITUVA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024. BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO LC 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024 CONTRATO LC 115/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: COMERCIO DE CEREAIS PASCOLI LTDA-ME CNPJ: 45.526.894/0001-96. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E AÇOUGUE), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. VALOR: R\$ 112.675,96 (CENTO E DOZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2024. PREFEITURA DE BOITUVA 10 DE DEZEMBRO DE 2024. NIVALDO DE ASSIS - CHEFE DE GABINETE, BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO, ADRIANO MÁRIO FERRARIS FERNANDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, MARCOS REGINALDO CALDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALYSON YAMAGUTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, VALDIR ALVES BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS, DANIELE THOMÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA, MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E ANA PAULA SAMPAIO MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO LC 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024 CONTRATO LC 116/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA CNPJ: 37.805.195/0001-57.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E AÇOUGUE), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. **VALOR:** R\$ 23.749,02 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS). **PRAZO:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **PREFEITURA DE BOITUVA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.** **NIVALDO DE ASSIS** - CHEFE DE GABINETE, **BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, **CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO, **ADRIANO MÁRIO FERRARIS FERNANDES** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, **MARCOS REGINALDO CALDEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, **LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ALYSON YAMAGUTI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **VALDIR ALVES BARBOSA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS, **DANIELE THOMÉ** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA, **MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E **ANA PAULA SAMPAIO MOURA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO LC 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024 CONTRATO LC 117/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** CNPJ: 37.937.325/0001-05. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E AÇOUGUE), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. **VALOR:** R\$ 1.910,00 (UM MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS). **PRAZO:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **PREFEITURA DE BOITUVA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.** **NIVALDO DE ASSIS** - CHEFE DE GABINETE, **BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

CIDADANIA E INCLUSÃO, **CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO, **ADRIANO MÁRIO FERRARIS FERNANDES** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, **MARCOS REGINALDO CALDEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, **LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ALYSON YAMAGUTI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **VALDIR ALVES BARBOSA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS, **DANIELE THOMÉ** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA, **MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALÓ MARIA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E **ANA PAULA SAMPAIO MOURA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO LC 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024 CONTRATO LC 118/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA** CNPJ: 02.573.131/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E AÇOUGUE), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. **VALOR:** R\$ 1.282,95 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 12 MESES. **ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREFEITURA DE BOITUVA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
NIVALDO DE ASSIS - CHEFE DE GABINETE, **BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, **CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO, **ADRIANO MÁRIO FERRARIS FERNANDES** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, **MARCOS REGINALDO CALDEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, **LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ALYSON YAMAGUTI** - SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ESPORTES, **VALDIR ALVES BARBOSA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS, **DANIELE THOMÉ** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA, **MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E **ANA PAULA SAMPAIO MOURA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO LC 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024 CONTRATO LC 119/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** **STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ: 19.448.616/0001-58. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E AÇOUGUE), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. **VALOR:** R\$ 462.858,62 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OTOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). **PRAZO:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **PREFEITURA DE BOITUVA 10 DE DEZEMBRO DE 2024. NIVALDO DE ASSIS** - CHEFE DE GABINETE, **BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, **CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO, **ADRIANO MÁRIO FERRARIS FERNANDES** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, **MARCOS REGINALDO CALDEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, **LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ALYSON YAMAGUTI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **VALDIR ALVES BARBOSA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS, **DANIELE THOMÉ** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA, **MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E **ANA PAULA SAMPAIO MOURA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO LC 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024 CONTRATO LC 120/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: TONELLI & GATTONI IND. DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 07.162.188/0001-13. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E AÇOUGUE), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. VALOR: R\$ 3.930,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2024. PREFEITURA DE BOITUVA 10 DE DEZEMBRO DE 2024. NIVALDO DE ASSIS - CHEFE DE GABINETE, BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO, ADRIANO MÁRIO FERRARIS FERNANDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, MARCOS REGINALDO CALDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALYSON YAMAGUTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, VALDIR ALVES BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS, DANIELE THOMÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA, MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E ANA PAULA SAMPAIO MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 3001 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 3.057 de 11 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar, por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.654.356,64 (onze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), por Anulação no valor de R\$ 3.228.578,91 (três milhões e duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de R\$ 14.882.935,55 (quatorze milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) nas

seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

Valores de Crédito Adicional						
Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução	
Excesso de Arrecadação	42	02.01.01 04.122 0019 2.013 - 3.1.90.11	01	22.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	43	02.01.01 04.122 0019 2.013 - 3.1.90.13	01	4.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	51	02.01.05 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.11	01	190.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	52	02.01.05 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.13	01	22.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	64	02.01.06 08.244 0004 2.004 - 3.1.90.11	01	28.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	65	02.01.06 08.244 0004 2.004 - 3.1.90.13	01	3.700,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	74	02.02.01 02.061 0002 2.003 - 3.1.90.11	01	7.005,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	75	02.02.01 02.061 0002 2.003 - 3.1.90.13	01	900,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	80	02.02.01 02.061 0002 2.003 - 3.3.90.36	01	21.800,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	87	02.02.02 02.061 0002 2.002 - 3.1.90.11	01	100.700,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	88	02.02.02 02.061 0002 2.002 - 3.1.90.13	01	11.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	99	02.02.03 04.122 0002 2.002 - 3.1.90.11	01	44.400,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	100	02.02.03 04.122 0002 2.002 - 3.1.90.13	01	3.700,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	109	02.02.04 02.061 0002 2.002 - 3.1.90.11	01	13.500,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	110	02.02.04 02.061 0002 2.002 - 3.1.90.13	01	1.350,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	119	02.03.01 04.122 0016 2.003 - 3.1.90.11	01	12.300,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	120	02.03.01 04.122 0016 2.003 - 3.1.90.13	01	750,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	133	02.03.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.01	01	103.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	134	02.03.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.03	01	46.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	135	02.03.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	65.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	136	02.03.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	5.400,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	146	02.03.03 04.131 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	30.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	147	02.03.03 04.131 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	3.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	153	02.03.04 04.126 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	20.500,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	154	02.03.04 04.126 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	2.150,00	0,00	

Excesso de Arrecadação	161	02.03.05 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	20.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	162	02.03.05 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	1.800,00	0,00
Excesso de Arrecadação	168	02.03.06 22.661 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	40.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	169	02.03.06 22.661 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	3.650,00	0,00
Excesso de Arrecadação	178	02.03.07 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	19.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	179	02.03.07 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	2.500,00	0,00
Excesso de Arrecadação	183	02.03.08 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	26.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	184	02.03.08 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	2.600,00	0,00
Excesso de Arrecadação	191	02.04.01 04.123 0001 0.002 - 3.2.90.21	01	122.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	192	02.04.01 04.123 0001 0.002 - 4.6.90.71	01	138.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	194	02.04.01 04.123 0001 2.003 - 3.1.90.11	01	9.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	195	02.04.01 04.123 0001 2.003 - 3.1.90.13	01	900,00	0,00
Excesso de Arrecadação	201	02.04.01 04.123 0001 2.003 - 3.3.90.39	01	90.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	203	02.04.01 04.123 0001 2.003 - 3.3.90.47	01	8.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	205	02.04.02 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	38.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	206	02.04.02 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	6.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	215	02.04.03 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	11.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	216	02.04.03 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	1.400,00	0,00
Excesso de Arrecadação	224	02.04.04 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	102.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	225	02.04.04 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	12.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	235	02.07.01 12.122 0005 2.003 - 3.1.90.13	01	900,00	0,00
Excesso de Arrecadação	240	02.07.01 12.122 0005 2.003 - 3.3.90.36	01	21.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	251	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	700.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	252	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	13.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	255	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	76.326,00	0,00
Excesso de Arrecadação	256	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	1.027,00	0,00
Excesso de Arrecadação	278	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.3.90.46	01	760,00	0,00
Excesso de Arrecadação	292	02.07.03 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	641.486,00	0,00
Excesso de Arrecadação	295	02.07.03 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	74.929,00	0,00
Excesso de Arrecadação	306	02.07.03 12.361 0005 2.002 - 3.3.90.36	01	8.992,00	0,00

Excesso de Arrecadação	309	02.07.03 12.361 0005 2.002 - 3.3.90.46	01	760,00	0,00
Excesso de Arrecadação	321	02.07.04 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	211.433,00	0,00
Excesso de Arrecadação	324	02.07.04 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	27.368,00	0,00
Excesso de Arrecadação	335	02.07.04 12.361 0005 2.002 - 3.3.90.36	01	140,00	0,00
Excesso de Arrecadação	350	02.07.05 12.122 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	18.118,00	0,00
Excesso de Arrecadação	351	02.07.05 12.122 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	1.806,00	0,00
Excesso de Arrecadação	359	02.07.06 12.122 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	56.906,00	0,00
Excesso de Arrecadação	360	02.07.06 12.122 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	6.521,00	0,00
Excesso de Arrecadação	371	02.07.07 12.122 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	208.830,00	0,00
Excesso de Arrecadação	372	02.07.07 12.122 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	33.459,00	0,00
Excesso de Arrecadação	400	02.07.08 12.367 0005 2.034 - 3.1.90.11	01	83.002,00	0,00
Excesso de Arrecadação	401	02.07.08 12.367 0005 2.034 - 3.1.90.13	01	12.380,00	0,00
Excesso de Arrecadação	407	02.08.01 27.812 0007 2.003 - 3.1.90.11	01	12.511,00	0,00
Excesso de Arrecadação	408	02.08.01 27.812 0007 2.003 - 3.1.90.13	01	803,00	0,00
Excesso de Arrecadação	421	02.08.02 27.812 0007 2.002 - 3.1.90.11	01	138.920,00	0,00
Excesso de Arrecadação	422	02.08.02 27.812 0007 2.002 - 3.1.90.13	01	16.159,00	0,00
Excesso de Arrecadação	428	02.08.02 27.812 0007 2.002 - 3.3.90.39	01	59.200,00	0,00
Excesso de Arrecadação	430	02.09.01 13.392 0008 2.003 - 3.1.90.11	01	7.176,00	0,00
Excesso de Arrecadação	431	02.09.01 13.392 0008 2.003 - 3.1.90.13	01	660,00	0,00
Excesso de Arrecadação	439	02.09.02 13.392 0008 2.002 - 3.1.90.11	01	73.936,00	0,00
Excesso de Arrecadação	440	02.09.02 13.392 0008 2.002 - 3.1.90.13	01	8.457,00	0,00
Excesso de Arrecadação	444	02.09.02 13.392 0008 2.002 - 3.3.90.36	01	1.292,00	0,00
Excesso de Arrecadação	450	02.09.03 13.392 0008 2.002 - 3.1.90.11	01	109.166,00	0,00
Excesso de Arrecadação	451	02.09.03 13.392 0008 2.002 - 3.1.90.13	01	13.297,00	0,00
Excesso de Arrecadação	458	02.10.01 04.122 0018 2.003 - 3.1.90.11	01	8.636,00	0,00
Excesso de Arrecadação	459	02.10.01 04.122 0018 2.003 - 3.1.90.13	01	886,00	0,00
Excesso de Arrecadação	463	02.10.01 04.122 0018 2.003 - 3.3.90.36	01	2.530,00	0,00
Excesso de Arrecadação	471	02.10.03 23.695 0009 2.002 - 3.1.90.11	01	13.871,00	0,00
Excesso de Arrecadação	472	02.10.03 23.695 0009 2.002 - 3.1.90.13	01	1.351,00	0,00
Excesso de Arrecadação	481	02.10.04 27.813 0010 2.002 - 3.1.90.11	01	16.810,00	0,00

Excesso de Arrecadação	482	02.10.04 27.813 0010 2.002 - 3.1.90.13	01	1.791,00	0,00
Excesso de Arrecadação	487	02.10.04 27.813 0010 2.002 - 3.3.90.39	01	30.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	492	02.10.05 04.122 0010 2.002 - 3.1.90.11	01	7.929,00	0,00
Excesso de Arrecadação	493	02.10.05 04.122 0010 2.002 - 3.1.90.13	01	855,00	0,00
Excesso de Arrecadação	518	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	1.567.898,00	0,00
Excesso de Arrecadação	520	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	156.508,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10220	02.11.02 10.302 0011 2.031 - 3.3.50.39	02	259.228,88	0,00
Excesso de Arrecadação	10333	02.11.02 10.302 0011 2.031 - 3.3.90.93	05	1.768.460,88	0,00
Excesso de Arrecadação	9773	02.11.02 10.302 0011 2.040 - 3.3.90.30	05	17.062,50	0,00
Excesso de Arrecadação	558	02.11.03 10.304 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	44.376,00	0,00
Excesso de Arrecadação	559	02.11.03 10.304 0011 2.002 - 3.1.90.11	05	71.673,00	0,00
Excesso de Arrecadação	571	02.11.04 10.302 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	13.607,00	0,00
Excesso de Arrecadação	580	02.11.05 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	110.059,00	0,00
Excesso de Arrecadação	581	02.11.05 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	14.660,00	0,00
Excesso de Arrecadação	592	02.11.06 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	3.216,00	0,00
Excesso de Arrecadação	598	02.12.01 08.244 0020 2.003 - 3.1.90.11	01	21.675,00	0,00
Excesso de Arrecadação	599	02.12.01 08.244 0020 2.003 - 3.1.90.13	01	1.745,00	0,00
Excesso de Arrecadação	610	02.12.02 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.11	01	174.156,00	0,00
Excesso de Arrecadação	611	02.12.02 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.13	01	24.230,00	0,00
Excesso de Arrecadação	617	02.12.02 08.244 0020 2.041 - 3.1.90.11	01	13.440,00	0,00
Excesso de Arrecadação	618	02.12.02 08.244 0020 2.041 - 3.1.90.13	01	1.249,00	0,00
Excesso de Arrecadação	627	02.12.04 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.11	01	41.151,00	0,00
Excesso de Arrecadação	628	02.12.04 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.13	01	3.839,00	0,00
Excesso de Arrecadação	636	02.12.05 08.244 0020 2.025 - 3.1.90.13	01	4.562,00	0,00
Excesso de Arrecadação	647	02.12.07 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.11	01	16.324,00	0,00
Excesso de Arrecadação	648	02.12.07 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.13	01	1.633,00	0,00
Excesso de Arrecadação	675	02.13.01 16.482 0012 2.003 - 3.1.90.11	01	8.699,00	0,00
Excesso de Arrecadação	676	02.13.01 16.482 0012 2.003 - 3.1.90.13	01	760,00	0,00
Excesso de Arrecadação	680	02.13.01 16.482 0012 2.003 - 3.3.90.36	01	1.872,00	0,00
Excesso de Arrecadação	684	02.13.02 16.482 0013 2.002 - 3.1.90.11	01	24.745,00	0,00

Excesso de Arrecadação	685	02.13.02 16.482 0013 2.002 - 3.1.90.13	01	3.296,00	0,00
Excesso de Arrecadação	694	02.15.01 15.452 0014 2.003 - 3.1.90.11	01	8.699,00	0,00
Excesso de Arrecadação	695	02.15.01 15.452 0014 2.003 - 3.1.90.13	01	883,00	0,00
Excesso de Arrecadação	701	02.15.02 15.452 0014 2.002 - 3.1.90.11	01	65.847,00	0,00
Excesso de Arrecadação	702	02.15.02 15.452 0014 2.002 - 3.1.90.13	01	7.021,00	0,00
Excesso de Arrecadação	711	02.16.01 18.541 0015 2.003 - 3.1.90.11	01	13.048,00	0,00
Excesso de Arrecadação	712	02.16.01 18.541 0015 2.003 - 3.1.90.13	01	943,00	0,00
Excesso de Arrecadação	724	02.16.03 18.541 0015 2.002 - 3.1.90.11	01	84.404,00	0,00
Excesso de Arrecadação	725	02.16.03 18.541 0015 2.002 - 3.1.90.13	01	11.082,00	0,00
Excesso de Arrecadação	729	02.16.03 18.541 0015 2.002 - 3.3.90.36	01	1.254,00	0,00
Excesso de Arrecadação	734	02.16.04 18.541 0015 2.002 - 3.1.90.11	01	180.332,00	0,00
Excesso de Arrecadação	735	02.16.04 18.541 0015 2.002 - 3.1.90.13	01	20.714,00	0,00
Excesso de Arrecadação	739	02.16.04 18.541 0015 2.002 - 3.3.90.36	01	2.799,00	0,00
Excesso de Arrecadação	746	02.16.04 20.606 0017 2.002 - 3.1.90.11	01	120.518,00	0,00
Excesso de Arrecadação	747	02.16.04 20.606 0017 2.002 - 3.1.90.13	01	13.493,00	0,00
Excesso de Arrecadação	757	02.17.01 15.452 0003 2.003 - 3.1.90.11	01	12.981,00	0,00
Excesso de Arrecadação	758	02.17.01 15.452 0003 2.003 - 3.1.90.13	01	886,00	0,00
Excesso de Arrecadação	771	02.17.02 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	28.008,00	0,00
Excesso de Arrecadação	772	02.17.02 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.13	01	3.656,00	0,00
Excesso de Arrecadação	783	02.17.03 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	37.058,00	0,00
Excesso de Arrecadação	784	02.17.03 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.13	01	4.633,00	0,00
Excesso de Arrecadação	794	02.18.01 15.452 0003 2.003 - 3.1.90.11	01	8.264,00	0,00
Excesso de Arrecadação	795	02.18.01 15.452 0003 2.003 - 3.1.90.13	01	828,00	0,00
Excesso de Arrecadação	804	02.18.02 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	216.171,00	0,00
Excesso de Arrecadação	805	02.18.02 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.13	01	24.310,00	0,00
Excesso de Arrecadação	815	02.19.01 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.11	01	12.554,00	0,00
Excesso de Arrecadação	816	02.19.01 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.13	01	1.342,00	0,00
Excesso de Arrecadação	824	02.19.02 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.11	01	4.586,00	0,00
Excesso de Arrecadação	825	02.19.02 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.13	01	156,00	0,00
Excesso de Arrecadação	829	02.19.02 04.122 0019 2.002 - 3.3.90.36	01	4.777,00	0,00

Excesso de Arrecadação	834	02.20.01 06.182 0006 2.003 - 3.1.90.11	01	1.230,00	0,00
Excesso de Arrecadação	845	02.20.02 06.181 0006 2.002 - 3.1.90.11	01	102.867,00	0,00
Excesso de Arrecadação	846	02.20.02 06.181 0006 2.002 - 3.1.90.13	01	11.694,00	0,00
Excesso de Arrecadação	849	02.20.02 06.181 0006 2.002 - 3.3.90.36	01	827,00	0,00
Excesso de Arrecadação	854	02.20.03 06.181 0006 2.002 - 3.1.90.11	01	869.527,00	0,00
Excesso de Arrecadação	855	02.20.03 06.181 0006 2.002 - 3.1.90.13	01	91.823,00	0,00
Excesso de Arrecadação	863	02.20.04 06.182 0006 2.005 - 3.1.90.11	01	167.602,00	0,00
Excesso de Arrecadação	864	02.20.04 06.182 0006 2.005 - 3.1.90.13	01	16.018,00	0,00
Excesso de Arrecadação	871	02.21.01 15.451 0003 2.003 - 3.1.90.11	01	8.264,00	0,00
Excesso de Arrecadação	872	02.21.01 15.451 0003 2.003 - 3.1.90.13	01	897,00	0,00
Excesso de Arrecadação	882	02.21.02 15.453 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	214.543,00	0,00
Excesso de Arrecadação	883	02.21.02 15.453 0003 2.002 - 3.1.90.13	01	21.820,00	0,00
Excesso de Arrecadação	891	02.21.02 15.453 0003 2.002 - 3.3.90.39	01	655.864,38	0,00
Excesso de Arrecadação	899	02.21.03 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	79.027,00	0,00
Excesso de Arrecadação	900	02.21.03 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.13	01	9.597,00	0,00
Anulação de Dotação	76	02.02.01 02.061 0002 2.003 - 3.1.90.94	01	1.292,38	0,00
Anulação de Dotação	80	02.02.01 02.061 0002 2.003 - 3.3.90.36	01	1.136,90	0,00
Anulação de Dotação	81	02.02.01 02.061 0002 2.003 - 3.3.90.39	01	0,00	2.429,28
Anulação de Dotação	135	02.03.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	620,25	0,00
Anulação de Dotação	138	02.03.02 04.122 0016 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	500,00
Anulação de Dotação	140	02.03.02 04.122 0016 2.002 - 3.3.90.33	01	0,00	120,25
Anulação de Dotação	10238	02.09.02 13.392 0008 2.002 - 3.3.90.48	05	0,00	12.012,76
Anulação de Dotação	10257	02.09.02 13.392 0008 2.002 - 3.3.60.45	05	12.012,76	0,00
Anulação de Dotação	495	02.10.05 04.122 0010 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	174,00
Anulação de Dotação	496	02.10.05 04.122 0010 2.002 - 3.3.90.30	01	174,00	0,00
Anulação de Dotação	2802	02.11.02 10.301 0011 1.002 - 4.4.90.52	08	0,00	10.560,00
Anulação de Dotação	10332	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.3.90.30	08	10.560,00	0,00
Anulação de Dotação	10003	02.11.02 10.303 0011 2.002 - 3.3.90.30	08	0,00	5.248,00
Anulação de Dotação	10331	02.11.02 10.303 0011 2.002 - 3.3.90.39	08	5.248,00	0,00
Anulação de Dotação	563	02.11.03 10.304 0011 2.002 - 3.3.90.30	01	12.500,00	0,00

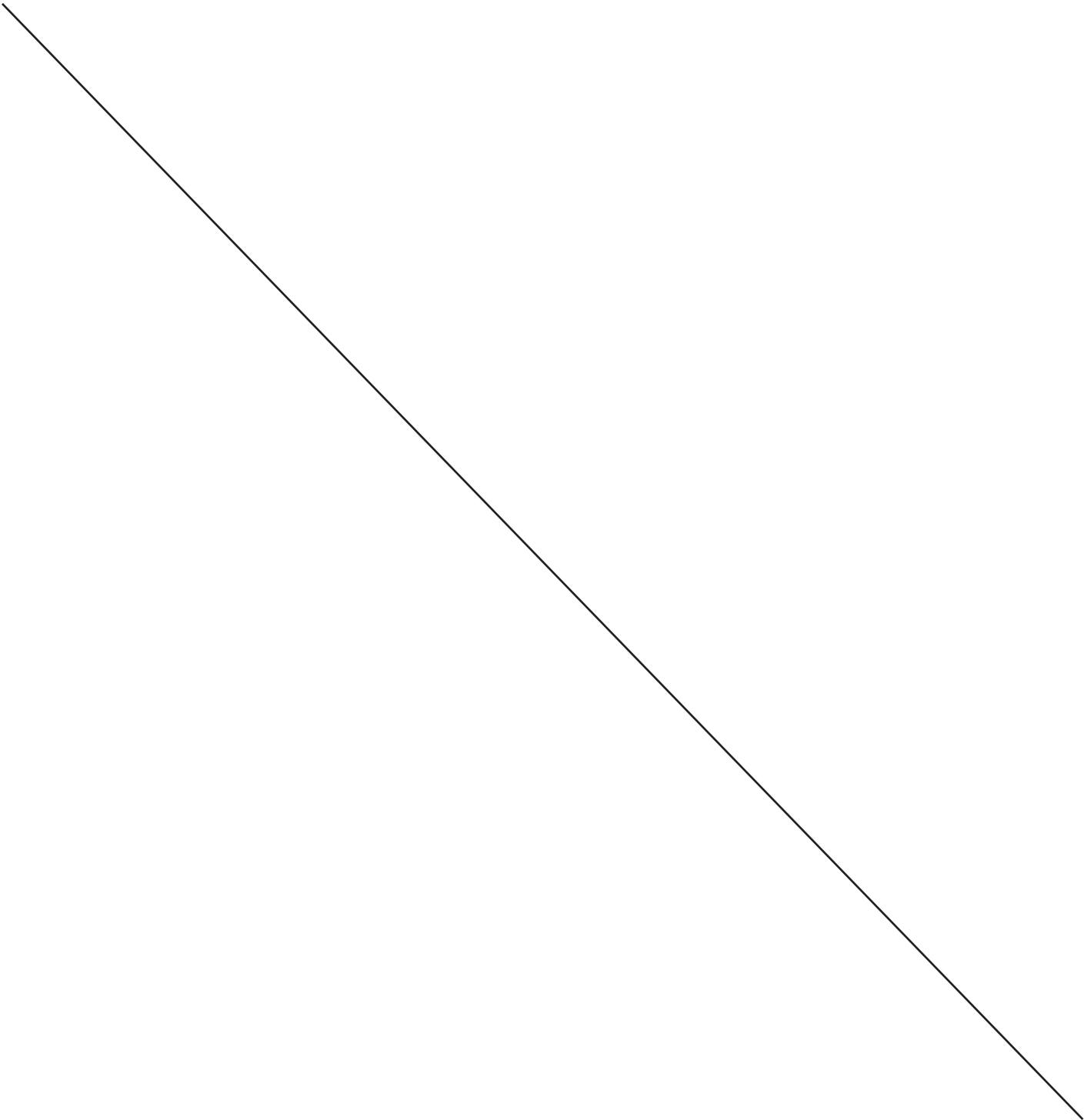
Anulação de Dotação	566	02.11.03 10.304 0011 2.002 - 3.3.90.36	01	0,00	12.500,00
Anulação de Dotação	889	02.21.02 15.453 0003 2.002 - 3.3.90.36	01	6.200,00	0,00
Anulação de Dotação	892	02.21.02 15.453 0003 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	6.200,00
Remanejamento	10330	02.01.05 04.122 0019 2.002 - 3.3.90.93	01	413.990,00	0,00
Remanejamento	2693	02.01.06 08.244 0004 1.002 - 4.4.90.52	08	13.208,00	0,00
Remanejamento	2703	02.01.06 08.244 0004 1.002 - 4.4.90.52	08	11.760,56	0,00
Remanejamento	2699	02.01.06 08.244 0004 2.004 - 3.3.90.32	08	0,00	13.208,00
Remanejamento	2704	02.01.06 08.244 0004 2.004 - 3.3.90.32	08	0,00	11.760,56
Remanejamento	93	02.02.02 02.061 0002 2.002 - 3.3.90.36	01	0,00	15.939,27
Remanejamento	102	02.02.03 04.122 0002 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	463,97
Remanejamento	9828	02.03.01 04.122 0016 1.029 - 4.4.90.51	07	0,00	261.285,13
Remanejamento	125	02.03.01 04.122 0016 2.003 - 3.3.90.39	01	0,00	487,23
Remanejamento	135	02.03.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	500,00	0,00
Remanejamento	142	02.03.02 04.122 0016 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	553,50
Remanejamento	156	02.03.04 04.126 0016 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	500,00
Remanejamento	201	02.04.01 04.123 0001 2.003 - 3.3.90.39	01	49.704,75	0,00
Remanejamento	204	02.04.01 04.123 0001 2.003 - 3.3.90.93	01	33.100,00	0,00
Remanejamento	208	02.04.02 04.123 0001 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	511,75
Remanejamento	241	02.07.01 12.122 0005 2.003 - 3.3.90.39	01	250,00	0,00
Remanejamento	255	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	553,50	0,00
Remanejamento	259	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.1.90.94	01	4.966,43	0,00
Remanejamento	273	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	67.490,00
Remanejamento	293	02.07.03 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.11	02	1.602.017,00	0,00
Remanejamento	296	02.07.03 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.13	02	0,00	750.000,00
Remanejamento	325	02.07.04 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.13	02	0,00	852.017,00
Remanejamento	445	02.09.02 13.392 0008 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	3.000,00
Remanejamento	9645	02.10.03 23.695 0009 1.045 - 4.4.90.51	02	12,00	0,00
Remanejamento	511	02.11.01 10.301 0011 2.003 - 3.3.90.36	01	0,00	25.531,00
Remanejamento	512	02.11.01 10.301 0011 2.003 - 3.3.90.39	01	1.126,00	0,00
Remanejamento	518	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	5.000,00	16.550,00

Remanejamento	520	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	5.000,00	16.550,00
Remanejamento	531	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.3.90.39	01	41.300,00	134.000,00
Remanejamento	572	02.11.04 10.302 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	603	02.12.01 08.244 0020 2.003 - 3.3.90.35	01	0,00	200,00
Remanejamento	623	02.12.02 08.244 0020 2.041 - 3.3.90.39	01	0,00	1.000,00
Remanejamento	626	02.12.04 08.241 0020 2.037 - 3.3.90.39	01	0,00	1.000,00
Remanejamento	627	02.12.04 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.11	01	30.909,63	0,00
Remanejamento	628	02.12.04 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.13	01	463,97	0,00
Remanejamento	635	02.12.05 08.244 0020 2.025 - 3.1.90.11	01	0,00	8.606,97
Remanejamento	672	02.12.08 08.244 0020 2.002 - 3.3.90.48	01	0,00	15.000,00
Remanejamento	691	02.13.02 16.482 0013 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	1.300,00
Remanejamento	692	02.13.02 16.482 0013 2.002 - 3.3.90.46	01	0,00	5.102,66
Remanejamento	740	02.16.04 18.541 0015 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	50.000,00
Remanejamento	9826	02.17.02 15.452 0003 1.007 - 4.4.90.51	07	0,00	668.305,10
Remanejamento	9851	02.17.03 15.452 0003 1.013 - 4.4.90.51	07	929.590,23	0,00
Remanejamento	811	02.18.02 15.452 0003 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	160.000,00
Remanejamento	820	02.19.01 04.122 0019 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	17.267,00
Remanejamento	830	02.19.02 04.122 0019 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	4.966,43
Remanejamento	837	02.20.01 06.182 0006 2.003 - 3.3.90.04	01	0,00	17.902,02
Remanejamento	840	02.20.01 06.182 0006 2.003 - 3.3.90.39	01	0,00	12.767,00
Remanejamento	854	02.20.03 06.181 0006 2.002 - 3.1.90.11	01	11.258,16	0,00
Remanejamento	855	02.20.03 06.181 0006 2.002 - 3.1.90.13	01	392,08	0,00
Remanejamento	856	02.20.03 06.181 0006 2.002 - 3.1.90.94	01	6.251,81	0,00
Remanejamento	877	02.21.01 15.451 0003 2.003 - 3.3.90.39	01	1.054,00	0,00
Remanejamento	882	02.21.02 15.453 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	15.939,27	0,00
Remanejamento	883	02.21.02 15.453 0003 2.002 - 3.1.90.13	01	487,23	0,00
Remanejamento	891	02.21.02 15.453 0003 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	35.000,00
Remanejamento	902	02.21.03 15.452 0003 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	570,00
Total do Decreto:				14.882.935,55	3.228.578,91

BOITUVA, 29 de outubro de 2024.

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 055.267.318-80



EXTRATO – PORTARIAS

Nº 28.763 de 10/12/2024 a contar de 11/12/2024 – DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2024, a servidora DANIELE THOME, Secretária Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana, para responder pelo cargo de Secretário de Obras (INTERINO).

DECRETO Nº 3.007 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 3.057 de 11 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar, por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.989.851,78 (quatro milhões e novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), por Anulação no valor de R\$ 35.117,69 (trinta e cinco mil e cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 5.024.969,47 (cinco milhões e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

Valores de Crédito Adicional						
Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução	
Excesso de Arrecadação	59	02.01.05 04.122 0019 2.002 - 3.3.90.39	01	71.789,04	0,00	
Excesso de Arrecadação	125	02.03.01 04.122 0016 2.003 - 3.3.90.39	01	9.900,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	203	02.04.01 04.123 0001 2.003 - 3.3.90.47	01	289.600,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	241	02.07.01 12.122 0005 2.003 - 3.3.90.39	01	1.105,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	273	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	23.072,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	274	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	9.955,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	288	02.07.03 12.361 0005 1.018 - 3.3.90.39	01	141.000,67	0,00	
Excesso de Arrecadação	307	02.07.03 12.361 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	97.185,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	336	02.07.04 12.361 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	11.681,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	10283	02.08.02 27.812 0007 1.019 - 4.4.90.51	05	382.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	428	02.08.02 27.812 0007 2.002 - 3.3.90.39	01	61.600,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	445	02.09.02 13.392 0008 2.002 - 3.3.90.39	01	756,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	498	02.10.05 04.122 0010 2.002 - 3.3.90.39	01	66.498,32	0,00	
Excesso de Arrecadação	518	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	15.338,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	520	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	1.737,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	521	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.94	01	14.630,74	0,00	
Excesso de Arrecadação	535	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.3.90.46	01	1.520,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	10347	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.3.90.39	02	300.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	10349	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.3.90.39	02	198.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	10350	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.3.90.39	02	180.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	10348	02.11.02 10.302 0011 2.031 - 3.3.50.85	02	902.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	10351	02.11.02 10.302 0011 2.031 - 3.3.50.85	02	820.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	10352	02.11.02 10.302 0011 2.031 - 4.4.90.52	02	220.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	605	02.12.01 08.244 0020 2.003 - 3.3.90.39	01	96.600,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	610	02.12.02 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.11	01	7.440,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	611	02.12.02 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.13	01	1.401,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	612	02.12.02 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.94	01	10.259,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	616	02.12.02 08.244 0020 2.002 - 3.3.90.46	01	760,00	0,00	

Excesso de Arrecadação	691	02.13.02	16.482 0013 2.002 - 3.3.90.39	01	500,00	0,00
Excesso de Arrecadação	740	02.16.04	18.541 0015 2.002 - 3.3.90.39	01	110.775,71	0,00
Excesso de Arrecadação	10358	02.17.02	15.452 0003 1.007 - 4.4.90.93	05	66.029,77	0,00
Excesso de Arrecadação	10193	02.17.03	15.452 0003 1.013 - 3.3.90.35	05	42.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	799	02.18.01	15.452 0003 2.003 - 3.3.90.39	01	116.475,00	0,00
Excesso de Arrecadação	804	02.18.02	15.452 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	5.025,00	0,00
Excesso de Arrecadação	805	02.18.02	15.452 0003 2.002 - 3.1.90.13	01	775,00	0,00
Excesso de Arrecadação	806	02.18.02	15.452 0003 2.002 - 3.1.90.94	01	7.743,00	0,00
Excesso de Arrecadação	811	02.18.02	15.452 0003 2.002 - 3.3.90.39	01	7.783,00	0,00
Excesso de Arrecadação	891	02.21.02	15.453 0003 2.002 - 3.3.90.39	01	696.917,53	0,00
Anulação de Dotação	687	02.13.02	16.482 0013 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	1.000,00
Anulação de Dotação	688	02.13.02	16.482 0013 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	575,47
Anulação de Dotação	689	02.13.02	16.482 0013 2.002 - 3.3.90.33	01	0,00	300,00
Anulação de Dotação	691	02.13.02	16.482 0013 2.002 - 3.3.90.39	01	1.875,47	0,00
Anulação de Dotação	837	02.20.01	06.182 0006 2.003 - 3.3.90.04	01	0,00	11.496,22
Anulação de Dotação	10357	02.20.01	06.182 0006 2.003 - 3.3.90.34	01	11.496,22	0,00
Remanejamento	112	02.02.04	02.061 0002 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	200,00
Remanejamento	132	02.03.01	04.122 0016 2.038 - 3.3.90.39	01	8.773,02	0,00
Remanejamento	142	02.03.02	04.122 0016 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	8.773,02
Remanejamento	149	02.03.03	04.131 0016 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	500,00
Remanejamento	203	02.04.01	04.123 0001 2.003 - 3.3.90.47	01	1.333,75	0,00
Remanejamento	218	02.04.03	04.123 0001 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	304,70
Remanejamento	227	02.04.04	04.123 0001 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	11,75
Remanejamento	230	02.04.04	04.123 0001 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	317,30
Remanejamento	288	02.07.03	12.361 0005 1.018 - 3.3.90.39	01	0,00	37,00
Remanejamento	307	02.07.03	12.361 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	37,00	0,00
Remanejamento	418	02.08.02	27.812 0007 1.019 - 4.4.90.51	01	3.500,00	0,00
Remanejamento	428	02.08.02	27.812 0007 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	3.500,00
Remanejamento	674	02.13.01	16.482 0012 1.049 - 4.4.90.51	01	0,00	1.000,00
Remanejamento	679	02.13.01	16.482 0012 2.003 - 3.3.90.33	01	0,00	133,05

Remanejamento	691	02.13.02	16.482 0013 2.002 - 3.3.90.39	01	1.133,05	0,00
Remanejamento	767	02.17.02	15.452 0003 1.007 - 4.4.90.51	01	0,00	6.969,18
Remanejamento	777	02.17.02	15.452 0003 2.002 - 3.3.90.39	01	6.969,18	0,00
Total do Decreto:					5.024.969,47	35.117,69

BOITUVA, 19 de novembro de 2024.

EDSON JOSÉ MARCUSO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF: 055.267.318-80

DECRETO Nº 3005 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 3.057 de 11 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar, por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.747.667,70 (três milhões e setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), por Anulação no valor de R\$ 81.637,45 (oitenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 3.829.305,15 (três milhões e oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e cinco reais e quinze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

Valores de Crédito Adicional						
Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução	
Excesso de Arrecadação	191	02.04.01 04.123 0001 0.002 - 3.2.90.21	01	143.500,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	192	02.04.01 04.123 0001 0.002 - 4.6.90.71	01	72.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	392	02.07.07 12.362 0005 2.009 - 3.3.90.39	01	1.113.017,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	9645	02.10.03 23.695 0009 1.045 - 4.4.90.51	02	307.536,98	0,00	
Excesso de Arrecadação	10208	02.11.02 10.302 0011 2.031 - 3.3.50.39	05	61.714,85	0,00	
Excesso de Arrecadação	767	02.17.02 15.452 0003 1.007 - 4.4.90.51	01	73.900,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	10230	02.17.02 15.452 0003 1.007 - 4.4.90.51	05	885.500,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	10231	02.17.02 15.452 0003 1.007 - 4.4.90.51	05	818.000,00	0,00	
Excesso de Arrecadação	770	02.17.02 15.452 0003 1.035 - 4.4.90.51	01	179.998,87	0,00	
Excesso de Arrecadação	808	02.18.02 15.452 0003 2.002 - 3.3.90.30	01	92.500,00	0,00	
Anulação de Dotação	293	02.07.03 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.11	02	7.400,00	0,00	
Anulação de Dotação	296	02.07.03 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.13	02	0,00	7.400,00	
Anulação de Dotação	834	02.20.01 06.182 0006 2.003 - 3.1.90.11	01	5.500,00	0,00	
Anulação de Dotação	837	02.20.01 06.182 0006 2.003 - 3.3.90.04	01	0,00	4.500,00	
Anulação de Dotação	842	02.20.01 06.182 0006 2.003 - 3.3.90.93	01	0,00	1.000,00	
Remanejamento	42	02.01.01 04.122 0019 2.013 - 3.1.90.11	01	0,00	150,00	
Remanejamento	51	02.01.05 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	930,00	
Remanejamento	52	02.01.05 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.13	01	0,00	100,00	
Remanejamento	64	02.01.06 08.244 0004 2.004 - 3.1.90.11	01	0,00	150,00	
Remanejamento	71	02.01.06 08.244 0004 2.004 - 3.3.90.46	01	0,00	1.318,00	
Remanejamento	80	02.02.01 02.061 0002 2.003 - 3.3.90.36	01	1.614,53	0,00	
Remanejamento	97	02.02.02 02.061 0002 2.002 - 3.3.90.91	01	0,00	12.500,00	
Remanejamento	135	02.03.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	5.000,00	0,00	
Remanejamento	146	02.03.03 04.131 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	1.000,00	
Remanejamento	161	02.03.05 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	280,00	
Remanejamento	168	02.03.06 22.661 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	760,00	
Remanejamento	178	02.03.07 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	200,00	
Remanejamento	183	02.03.08 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	100,00	

Remanejamento	194	02.04.01 04.123 0001 2.003 - 3.1.90.11	01	0,00	300,00
Remanejamento	201	02.04.01 04.123 0001 2.003 - 3.3.90.39	01	12.500,00	0,00
Remanejamento	206	02.04.02 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	0,00	700,00
Remanejamento	224	02.04.04 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	500,00	430,00
Remanejamento	234	02.07.01 12.122 0005 2.003 - 3.1.90.11	01	0,00	800,00
Remanejamento	251	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	2.919,39
Remanejamento	252	02.07.02 12.365 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	800,00	0,00
Remanejamento	371	02.07.07 12.122 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	1.400,00	0,00
Remanejamento	372	02.07.07 12.122 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	100,00	0,00
Remanejamento	373	02.07.07 12.122 0005 2.002 - 3.1.90.94	01	1.419,39	0,00
Remanejamento	506	02.11.01 10.301 0011 2.003 - 3.1.90.11	01	0,00	11.000,00
Remanejamento	510	02.11.01 10.301 0011 2.003 - 3.3.90.33	01	5.015,00	0,00
Remanejamento	520	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	0,00	1.762,00
Remanejamento	531	02.11.02 10.301 0011 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	5.015,00
Remanejamento	560	02.11.03 10.304 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	0,00	13.662,00
Remanejamento	572	02.11.04 10.302 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	1.614,53	9.960,00
Remanejamento	593	02.11.06 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	0,00	500,00
Remanejamento	610	02.12.02 08.244 0020 2.002 - 3.1.90.11	01	1.818,00	0,00
Remanejamento	619	02.12.02 08.244 0020 2.041 - 3.1.90.94	01	0,00	500,00
Remanejamento	684	02.13.02 16.482 0013 2.002 - 3.1.90.11	01	100,00	0,00
Remanejamento	724	02.16.03 18.541 0015 2.002 - 3.1.90.11	01	11.000,00	0,00
Remanejamento	734	02.16.04 18.541 0015 2.002 - 3.1.90.11	01	9.200,00	0,00
Remanejamento	746	02.16.04 20.606 0017 2.002 - 3.1.90.11	01	7.200,00	0,00
Remanejamento	804	02.18.02 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	641,00	0,00
Remanejamento	835	02.20.01 06.182 0006 2.003 - 3.1.90.13	01	0,00	472,00
Remanejamento	845	02.20.02 06.181 0006 2.002 - 3.1.90.11	01	4.100,00	0,00
Remanejamento	851	02.20.02 06.181 0006 2.002 - 3.3.90.46	01	760,00	0,00
Remanejamento	854	02.20.03 06.181 0006 2.002 - 3.1.90.11	01	472,00	0,00
Remanejamento	882	02.21.02 15.453 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	1.121,00	0,00
Remanejamento	899	02.21.03 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	2.362,00	0,00

Total do Decreto:

3.829.305,15

81.637,45

BOITUVA, 12 de novembro de 2024.

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 055.267.318-80



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSSO Prefeito

SECRETARIADO

NIVALDO DE ASSIS

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ALYSON YAMAGUTI

Secretaria Municipal de Esportes

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA

Secretaria Municipal de Segurança Pública

GABRIEL MARTINS GONÇALVES

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

VALDIR ALVES BARBOSA

Secretaria Municipal de Serviços

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Comunicação

DANIELE THOME

Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana

REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Morgana Tayze de Almeida Ribeiro MTB: 39761/SP

PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800